



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASÍLANDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2025
b) Licitação Nº : 14/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 30/05/2025
e) Objeto da Licitação : Aquisição de utensílios para a cozinha do Hospital Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. PAZINATO MARIANGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARRO SERVIÇO INOX 02 BAND 52X80X90 CM com 4 rodas multidirecionais.	2	R\$ 1.389.000,00	R\$ 2.778.000,00
2	CUBA EM INOX 1/2 100MM S/ALCA	8	R\$ 74.000,00	R\$ 592.000,00
3	TAMPA CUBA EM INOX 1/2	8	R\$ 47.000,00	R\$ 376.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.746,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASÍLANDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1730/2025
b) Licitação Nº : 20/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 30/06/2025
e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa para prestação de serviços de curso in company, cuja finalidade é a preparação dos membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e do Comitê de Investimentos vinculados ao Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D' Oeste – FUNPREV-NBO, nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022, para a obtenção da Certificação necessária ao exercício de suas atribuições, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MILTON MOREIRA RAIMUNDO EDUCACAO PROFISSIONAL
CNPJ/CPF: 11.543.682/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CURSO PREPARATORIO PARA CONSELHEIROS FISCAIS, DELIBERATIVO E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CUJA FINALIDADE É PREPARA-LOS PARA A PROVA DE CERTIFICAÇÃO DE RPPS	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 16.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de junho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASÍLANDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2025
b) Licitação Nº : 14/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 30/05/2025
e) Objeto da Licitação : Aquisição de utensílios para a cozinha do Hospital Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EXAUSTOR 60 CM COM DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 60,0 cm Largura: 20,0 cm Altura: 60,0 cm.	2	R\$ 720.000,00	R\$ 1.440.000,00
2	GELADEIRA INDUSTRIAL EM INOX 04 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA 1044 L BIVOLT	1	R\$ 8.600.000,00	R\$ 8.600.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.040,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASÍLANDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2025
b) Licitação Nº : 14/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 30/05/2025
e) Objeto da Licitação : Aquisição de utensílios para a cozinha do Hospital Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RALSON M LIMA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.146.225/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MESA TOTAL DE INOX 430 DOIS PLANOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM (AxLxC): 85 x 70 x 180 cm	2	R\$ 1.339.000,00	R\$ 2.678.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.678,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASÍLANDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1603/2025
b) Licitação Nº : 18/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 12/06/2025
e) Objeto da Licitação : A presente contratação tem por objeto efetivar a inscrição de servidora efetiva ocupante do cargo de Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO no 2º Seminário Rondoniense de Governança, Riscos e Controles Internos, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, na cidade de Porto Velho/RO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.809.716/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESPESAS COM TAXAS DE CURSOS.	1	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.690,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 12 de junho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLANDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2025
b) Licitação Nº : 14/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/05/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de utensílios para a cozinha do Hospital Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: wesley dos santos lida
CNPJ/CPF: 55.477.710/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM CADEIRA BISTRO EXTRA FORTE CARACTERÍSTICA MESA: Empilhável Capacidade de peso de até 150 kg distribuídos sobre a mesa; Medidas aproximadas: 70 x 70 x 72 cm (L x P x A) Fabricado em polipropileno. CARACTERÍSTICA CADEIRAS: Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno de alta densidade; Medidas: 0,50 x 0,56 x 0,88 cm	8	R\$ 270.000,00	R\$ 2.160.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.160,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASÍLANDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2025
b) Licitação Nº : 14/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 30/05/2025
e) Objeto da Licitação : Aquisição de utensílios para a cozinha do Hospital Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT
CNPJ/CPF: 51.659.136/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BUFFET TÉRMICO 08 CUBAS COM TAMPA EM VIDRO 110V SENDO CADA CUBA COM CAPACIDADE DE 6 LITROS COM MEDIDAS APROXIMADAS EM: Altura: 115 cm Largura: 60 cm Comprimento: 148 cm	1	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 3.300,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASÍLANDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDONIA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2025
b) Licitação Nº : 14/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 30/05/2025
e) Objeto da Licitação : Aquisição de utensílios para a cozinha do Hospital Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: wesley dos santos lida
CNPJ/CPF: 55.477.710/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JOGO DE MESA PLÁSTICA COM CADEIRA BISTRO EXTRA FORTE CARACTERÍSTICA MESA: Empilhável Capacidade de peso de até 150 kg distribuídos sobre a mesa; Medidas aproximadas: 70 x 70 x 72 cm (L x P x A) Fabricado em polipropileno. CARACTERÍSTICA CADEIRAS: Capacidade de resistência de 182 kg; Produzido em polipropileno de alta densidade; Medidas: 0,50 x 0,56 x 0,88 cm	8	R\$ 270.000,00	R\$ 2.160.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 2.160,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLANDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2025
b) Licitação Nº : 14/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/05/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de utensílios para a cozinha do Hospital Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	EXAUSTOR 60 CM COM DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento: 60,0 cm Largura: 20,0 cm Altura: 60,0 cm.	2	R\$ 720.000,00	R\$ 1.440.000,00
7	GELADEIRA INDUSTRIAL EM INOX 04 PORTAS COM CAPACIDADE MÍNIMA 1044 L BIVOLT	1	R\$ 8.600.000,00	R\$ 8.600.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.040,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO 0000518.09.01.2025.**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, Objeto: Construção de uma unidade escolar destinada exclusivamente ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme preconizado pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, Convênio nº. 12512025IPGE-SEUDUC. R\$ 605.239,61 compreendendo obra civil, projeto, equipamentos e mobiliário. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 15/07/2025 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 9 8485 0017.

Santa Luzia D Oeste – RO, 30 de junho de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D' OESTE**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA -
PROCESSO 0000432.05.01-2025.**

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público chamada publica nº 08/2025. Objeto: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem automotiva, compreendendo lavagem simples e completa de veículos automotores, bem como lavagem completa de motocicletas, com o objetivo de atender à demanda dos veículos oficiais pertencentes à frota das secretarías SEMAD, SEMUSA, SEMED, SEMAGRI, GABINETE, SEMETUR, SEMTAS e SEMOSP. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 11 de julho de 2025 às 09 horas, (horário local), na sala da Secretaria de Compras e Licitações localizada na Rua Sete de Setembro, nº 2370 sede da Prefeitura Municipal e/ou pelo e-mail: cpl@santaluzia.ro.gov.br. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos email: cpl@santaluzia.ro.gov.br Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/>).

Santa Luzia D Oeste – RO, 30 de junho de 2025.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Secretário SMCL



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 46/CPL/2025**

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 293/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1320/2025, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA SEMAFÓRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – SEINFRA**, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamentação no art. 0 art. 74, inciso I, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **SINALUZ SINALIZAÇÃO VIARIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ 10.616.187/0001-06, no valor total de **R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**.

Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de junho de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 28/DCL/2025**

Processo Nº 731/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL E CPF A-1 E ECPF A-3 + TOKEN, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 04/07/2025 ÀS 08h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 883,83 (oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço LOTE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 30 de junho de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 29/DCL/2025.**

Processo Nº807/SEMOSP/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROCADEIRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 04/07/2025 ÀS 09h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.090,38 (sete mil e noventa reais e trinta e oito centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 30 de JUNHO de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2.025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 393/2.025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS – ACJ

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Rua Jacarandá, nº 100, CENTRO CASTANHEIRAS – RO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor CICERO APARECIDO GODOL, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 325.469.632-87, residente e domiciliado na Rua do Jambô, nº 1006, Bairro Centro, na cidade de Castanheiras - RO, CEP 76.948-000, doravante denominado de CONVENIENTE, e do outro lado ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, organização da sociedade civil de interesse público, inscrita no CNPJ nº. 04.451.269/0001-40, com sede à Linha 172 Km 25, Zona Rural, CEP: 76.948-000, neste ato representada pelo seu Presidente DALLIA CASSOL ZIMERMANN CRESPINO, brasileira, funcionária pública, divorciada, portadora do RG nº 1370234-SESDC/RO, inscrito no CPF sob o nº 020.628.902-22, residente e domiciliado na Linha 02, Km 04, Zona Rural, CEP: 76.948-000, Município de Castanheiras/RO, ora chamada simplesmente CONVENIADA, têm entre si ajustado o seguinte Convênio para realização da 11ª EXPOJARD, mediante a concessão de subvenção pela CONVENIENTE, nas condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Convênio, a concessão de subvenção social em favor da Conveniada, no valor de R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais), destinadas exclusivamente para realização da 11ª – EXPOJARD, Festa de Rodeio de Jardinópolis/RO.
1.2. Na consecução do objeto deste convênio, caberá à CONVENIADA, realizar o evento, sob sua responsabilidade e nas condições previstas neste instrumento, cabendo à CONVENIENTE a obrigação de conceder a subvenção social no valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

2.1. A CONVENIENTE obriga-se a:
a) Repassar à CONVENIADA a quantia estipulada, a título de subvenção social;
b) Supervisionar, fiscalizar e acompanhar, as atividades, obrigações e os serviços referente a realização do evento pela CONVENIADA, em seus aspectos físico, técnico e legal, bem como o cumprimento do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

3.1. A CONVENIADA obriga-se a:
a) Realizar o evento, atendendo todas as normativas legais;
b) Atender às solicitações de adequações que porventura sejam solicitadas pela CONVENIENTE;
c) Manter o local do evento e em bom estado de conservação e uso os bens patrimoniais, repondo-os sempre que necessário;
d) Realizar o evento, conforme o plano de trabalho apresentado, bem como, conceder entrada franca e de forma gratuita, em pelo menos um dia do evento;
e) Prestar contas, junto à CONVENIENTE, do recurso recebido;
3.2 - A CONVENIADA será exclusivamente responsável pelos danos causados a terceiros, por atos seus ou de seus prepostos, empregados ou colaboradores.
3.3 - A CONVENIADA será exclusivamente responsável por todos os encargos sociais e trabalhistas decorrentes dos contratos de trabalho que vier a contrair.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS

4.1. A CONVENIENTE concederá à CONVENIADA, para fins exclusivamente de realização da 11ª EXPOJARD - Festa de Rodeio de Jardinópolis/RO, objeto deste convênio, subvenção social para o exercício de 2.025, nos termos do artigo 21 da Lei Orçamentária Anual, nº 1.097/2.025, a subvenção será de até R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).
4.2. Serão consideradas despesas objeto do presente convênio aquelas constantes no plano de trabalho;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

5.1. - A Conveniada se obriga a prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos em até 45 (quarenta e cinco) dias, não podendo exceder ao dia 31 de dezembro do exercício corrente.
5.2. Em não sendo utilizados na sua finalidade, os recursos repassados deverão ser, obrigatoriamente, aplicados em caderneta de poupança, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês. Os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser utilizados no mesmo objeto do convênio.
5.3. A aplicação financeira de que trata o parágrafo anterior deverá ocorrer na mesma conta corrente e instituição bancária nas quais os recursos financeiros foram creditados.

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento das obrigações assumidas neste instrumento implicará nas seguintes penalidades à parte conveniada:
a) advertência;
b) multa de até 10% (dez por cento) do valor repassado
c) rescisão do convênio.
6.2. O presente convênio poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
6.3. Se a rescisão se der por interesse ou culpa da CONVENIENTE, especialmente em face da irregularidade do repasse da subvenção, está deverá suportar os ônus da rescisão e dos contratos eventualmente assumidos.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

8.1. As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta das dotações de Manutenção das Atividades do Gabinete - 02.001.04.122.0009.004 - 3.3.50.43.00.00 - 150000000 - Subvenções Sociais.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A simples tolerância das partes não implica em novação das obrigações aqui assumidas, nem poderá ser invocada para fins de justificativa de eventos futuros.
9.2. A Conveniada fica proibida de redistribuir os recursos recebidos por este Convênio, bem como prorrogar os prazos de sua aplicação sem que haja prévia e expressa autorização do órgão concessor, ficando suspensas novas concessões, no caso da não observância dessa cláusula.
9.3. Qualquer aspecto omissão neste instrumento será objeto de deliberação conjunta entre as partes, formalizada mediante o competente termo aditivo.
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO como competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento de convênio em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Castanheiras/RO, aos 25 de junho de 2.025.

Pela CONVENIENTE:

CICERO APARECIDO Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO
GODOI:3254696328
GODOI:3254696328
7
Data: 2025.06.27 11:06:42
04307
MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO
Cicero Aparecido Godoi
Prefeito

Pela CONVENIADA:

gov.br Documento assinado digitalmente por DALLIA CASSOL ZIMERMANN CRESPINO
Data: 27/06/2025 12:38:34-0300
Validades em: https://tst.tst.br.gov.br

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS,
DALLIA CASSOL ZIMERMANN CRESPINO
Presidente

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

RETIFICAÇÃO

TEIXEIROPOLIS/RO, 10 de junho de 2025.

1º Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2025

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, através da Comissão do 1º Processo Seletivo Simplificado Para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2025, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital 001/2025, **Retificar** e tornar pública a relação de candidatos inscritos neste certame, destacando que a inscrição do candidato de número **161** teve alteração no cargo de inscrição, deixando de ser "MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS" e ficando assim corrigido para " **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**".

Técnico em Saúde Bucal

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
143	Irene Vagmaker	Técnico em Saúde Bucal	SEMSAU

Motorista de Ambulância

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
3	Adilson Boddy Martins	Motorista de Ambulância	SEMSAU
12	José Lopes Teixeira	Motorista de Ambulância	SEMSAU
20	Ademilson Estevam de Oliveira	Motorista de Ambulância	SEMSAU
25	Gilberto da Silva	Motorista de Ambulância	SEMSAU
37	Paulo de Souza Pessoa	Motorista de Ambulância	SEMSAU
56	Rafael Oliveira da Silva Tineli	Motorista de Ambulância	SEMSAU
67	Roberto Cordeiro da Silva	Motorista de Ambulância	SEMSAU
82	Ronivon Ferreira da Silva	Motorista de Ambulância	SEMSAU
84	Napoleão Silva de Almeida	Motorista de Ambulância	SEMSAU
96	Gilson Teles da Costa	Motorista de Ambulância	SEMSAU
98	Edilson Moreira dos Santos	Motorista de Ambulância	SEMSAU
121	Gesiel da Silva Oliveira	Motorista de Ambulância	SEMSAU
122	Fernando Evaristo Silveira	Motorista de Ambulância	SEMSAU
132	William Cassio Gude	Motorista de Ambulância	SEMSAU
139	Vilmar Lycergo	Motorista de Ambulância	SEMSAU
147	Claudecir da Silva Ramos	Motorista de Ambulância	SEMSAU
158	Luiz Viana de Oliveira	Motorista de Ambulância	SEMSAU
163	Adão Rodrigues de Souza	Motorista de Ambulância	SEMSAU
164	Elicarlos Teixeira de Carvalho	Motorista de Ambulância	SEMSAU
184	Marcio André Gomes	Motorista de Ambulância	SEMSAU
193	Marinalva de Maria Fabricante	Motorista de Ambulância	SEMSAU
206	Gustavo Carlos de Assis Geronimo	Motorista de Ambulância	SEMSAU

Técnico em Enfermagem

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
1	Amanda Carolina Coraleski Benfica	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
2	Andréia Cristina de Alcantara Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
6	Karina Conceição Rodrigues da Costa	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
8	Edineia de Sena Oliveira	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
9	Weslayne Soares Alves de Diogenes	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
17	Enos Emidio	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
18	Maisa Aparecida Muczinski	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
41	Elsângela Crifina de Souza	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
46	Jaine Barbosa Barreto	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
49	Marta Mendonça	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
50	Marisa Beatriz Momo Cruz	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
57	Geruza Severino da Costa Alves	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
59	Neuêl Veronica de Souza Freitas	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
60	Cleber Souza Gonçalves	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
69	Lucas Jacobes de Freitas	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
71	Elis Regina da Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
72	Mariene Gonçalves Leite	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
74	Rosenilda Zanotto da Cruz	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
81	Maria Evanilde da Silva Assunção	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
88	Magda Celestino Barbosa	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
94	Lucineia Ferreira dos Santos	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
95	Patricia Lucio Ozeki	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
104	Nilza Rosa de Oliveira	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
115	Maria Aparecida de Oliveira	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
118	Edson Queiroz Bello	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
125	Claudineia dos Santos de Souza Araujo	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
128	Ricardo da Silva Nascimento	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
130	Stefani de Oliveira Carlos	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
133	Josiane Gonçalves Pitangui	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
135	Karla Schultz de Silveira Oliveira	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
136	Zaqueu Silva Pinto	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
152	Elsângela Aparecida Gomes	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
153	Cícero Freire da Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
167	Clesia Eloy Lima	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
171	Rosana Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
172	Leidida de Almeida Kippel	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
174	Vera Lucia de Moraes	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
175	Vagliane das Graças Pereira Corrêia	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
179	Simone de Matos Ribeiro	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
186	Zanandra Coelho Rodrigues	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
187	Keima Machado Coelho Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
190	Karini Aguiar da Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
196	Fabio Trajano da Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
198	Deborah Jessica Rodrigues de Araujo	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
203	Leidiane Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
204	Vanderlucia Ramos Souza	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
208	Joelma Gonçalves Souza Cavalcante	Técnico em Enfermagem	SEMSAU
217	Valéria da Silva Borges	Técnico em Enfermagem	SEMSAU

Enfermeiro (a)

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
4	José Lino Nunes Rondon	Enfermeiro (a)	SEMSAU
5	Olga Andrade Gomes Rondon	Enfermeiro (a)	SEMSAU
7	Elon de Oliveira Souza Vieira	Enfermeiro (a)	SEMSAU
19	Maisa Aparecida Muczinski	Enfermeiro (a)	SEMSAU
33	Maria Laudiceia Rodrigues de Souza	Enfermeiro (a)	SEMSAU
39	Pedro Washington Moreira Antunes	Enfermeiro (a)	SEMSAU
40	Rosie Soares Lima	Enfermeiro (a)	SEMSAU
54	Gleiciane Rodrigues Alves	Enfermeiro (a)	SEMSAU
85	Regina Claudia Morari	Enfermeiro (a)	SEMSAU
87	Tifani Barbosa do Nascimento	Enfermeiro (a)	SEMSAU
116	Willian Nogueira Martinielli	Enfermeiro (a)	SEMSAU
131	Marcia Maria Machado	Enfermeiro (a)	SEMSAU
134	Josiane Gonçalves Pitangui	Enfermeiro (a)	SEMSAU
141	Gesiane Pedrosa Barbosa Nicolette	Enfermeiro (a)	SEMSAU
151	Daira Saionara Oliveira Santos	Enfermeiro (a)	SEMSAU
178	Adriano Costa Cardoso	Enfermeiro (a)	SEMSAU
195	Vera Lucia Pereira Dias	Enfermeiro (a)	SEMSAU
197	Ana Quêlita Crisostomo de Amorim	Enfermeiro (a)	SEMSAU
205	Vanderlucia Ramos Souza	Enfermeiro (a)	SEMSAU
207	Camila Soraia Bart de Arruda Couto	Enfermeiro (a)	SEMSAU
210	Larissa Soares Barbosa	Enfermeiro (a)	SEMSAU

Médico (a) Clínico Geral

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
14	Taís Souza Dulltra	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
27	Eraldo Pereira	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
32	Cezar Junior Batista Gomes	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
34	Gregory George Fernandes Carneiro	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
42	Even Roberto Garcia Macineiro	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
58	Joyce Portugal Leite	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
73	Creuza Aparecida da Costa Silva	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
86	Lucas Sampaio Silva	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
90	Daniela Soares Maia Rodrigues	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
97	Lucas Lopes Hemerly	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
101	Ana Claudia Natal Babolin	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
155	Leandro Dorneles Leite	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
176	Mariles Souza Magalhães	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
191	Gustavo Simões Livi Ibanez	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
192	Letícia Sampaio de Matos Sena	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU
211	Elizair Bruno Cavalheiro	Médico (a) Clínico Geral	SEMSAU

Odontólogo (a)

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
92	Frederyco Reis da Silva	Odontólogo (a)	SEMSAU
117	Angélica Laura Moreira Nunes	Odontólogo (a)	SEMSAU
127	Karolayne Souza da Silva	Odontólogo (a)	SEMSAU

Pedagogo (a)

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
10	Eliane Lorenzetti	Pedagogo (a)	SEMECT
26	Eliete Ribeiro de Aquino	Pedagogo (a)	SEMECT
29	Juliandra Meneguete Amancio	Pedagogo (a)	SEMECT
45	Luciene da Silva Ribeiro	Pedagogo (a)	SEMECT
48	Lucicleia Venancio Cordeiro Salomão	Pedagogo (a)	SEMECT
53	Ediane Pereira de Souza	Pedagogo (a)	SEMECT
55	Monica Daniele Gonçalves Galhas	Pedagogo (a)	SEMECT
70	Ana Paula Alves Pinto de Oliveira	Pedagogo (a)	SEMECT
80	Ireni dos Santos Ferreira Negrini	Pedagogo (a)	SEMECT
107	Maria Alves Madeiro	Pedagogo (a)	SEMECT
112	Irenele Gomes Pereira Silva	Pedagogo (a)	SEMECT
114	Andrea Nunes Freitas	Pedagogo (a)	SEMECT
123	Fernando Evaristo Silveira	Pedagogo (a)	SEMECT
124	Fabrycy Prudente Teixeira	Pedagogo (a)	SEMECT
137	Andreia Araújo da Silva	Pedagogo (a)	SEMECT
144	Ivaneide Bento de Araujo Rocha	Pedagogo (a)	SEMECT
156	Magna Ferreira Babilon Rastrolira	Pedagogo (a)	SEMECT
162	Lucineidy Nunes dos Santos	Pedagogo (a)	SEMECT
166	Ana Claudia Kister Soares	Pedagogo (a)	SEMECT
168	Tamires Carvalho da Silva	Pedagogo (a)	SEMECT
169	Fabiane Moreira da Silva Santos	Pedagogo (a)	SEMECT
209	Elsieia Luiza de Oliveira	Pedagogo (a)	SEMECT
215	Delma Teixeira da Silva	Pedagogo (a)	SEMECT
219	Geani Spadotto Rodrigues	Pedagogo (a)	SEMECT

Motorista de Transporte Escolar

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
13	José Lopes Teixeira	Transporte Escolar	SEMECT
15	José Alcério Cordeiro Neto	Transporte Escolar	SEMECT
22	Ademilson Estevam de Oliveira	Transporte Escolar	SEMECT
23	Gilberto da Silva	Transporte Escolar	SEMECT
38	Paulo de Souza Pessoa	Transporte Escolar	SEMECT
64	Wagner Batista da Silva	Transporte Escolar	SEMECT
66	Roberto Cordeiro da Silva	Transporte Escolar	SEMECT
75	André Correia Campos	Transporte Escolar	SEMECT
99	Edilson Moreira dos Santos	Transporte Escolar	SEMECT
102	Marcos de Lima e Silva	Transporte Escolar	SEMECT
110	Salvador Freitas Caires	Transporte Escolar	SEMECT
119	Gesiel da Silva Oliveira	Transporte Escolar	SEMECT
140	Willian Cassio Gude	Transporte Escolar	SEMECT
149	Claudecir da Silva Ramos	Transporte Escolar	SEMECT
159	Luiz Viana de Oliveira	Transporte Escolar	SEMECT
180	Lucas Pereira da Silva	Transporte Escolar	SEMECT
182	Marcio André Gomes	Transporte Escolar	SEMECT

Educador (a) Físico (a)

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
28	Leonardo de Souza Mourão	Educador (a) Físico (a)	SEMECT
78	Wisley Lopes Duarte	Educador (a) Físico (a)	SEMECT
212	Taiwan Tomichá de Oliveira	Educador (a) Físico (a)	SEMECT
214	Erik Pereira Ballista	Educador (a) Físico (a)	SEMECT
218	Yuri Augusto Lisboa Moraes	Educador (a) Físico (a)	SEMECT

Professor (a) de Letras

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
47	Lucicleia Venancio Cordeiro Salomão	Professor (a) de Letras	SEMECT
108	Maria Alves Madeiro	Professor (a) de Letras	SEMECT
138	Vilmar Lycergo	Professor (a) de Letras	SEMECT
188	Jovani Mauricio	Professor (a) de Letras	SEMECT

Nutricionista

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
145	Estefany Nathally Gomes Lemos	Nutricionista	SEMECT
154	Ingrid Cuadal Magalhães	Nutricionista	SEMECT
173	Táclia Pereira Amaral	Nutricionista	SEMECT

Assistente Social

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
44	Laurita de Paula Vieira	Assistente Social	SEMAST
51	Erika Alencar Scolari	Assistente Social	SEMAST
103	Deise Souza Silva	Assistente Social	SEMAST
213	Sandra Costa de Almeida	Assistente Social	SEMAST

Psicólogo (a)

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
68	Heilen Darlienny Rodrigues	Psicólogo (a)	SEMAST
148	Frank Omar Pedri da Rocha	Psicólogo (a)	SEMAST
185	Gean Carlos Amorim d Silva	Psicólogo (a)	SEMAST
194	Vittor Marcelo Fabricante Alves	Psicólogo (a)	SEMAST

Psicopedagogo (a)

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
35	Aparecida Nascimento da Silva Tavares	Psicopedagogo (a)	SEMAST
52	Ediane Pereira de Souza	Psicopedagogo (a)	SEMAST
106	Maria Alves Madeiro	Psicopedagogo (a)	SEMAST
111	Irenele Gomes Pereira Silva	Psicopedagogo (a)	SEMAST
113	Andrea Nunes Freitas	Psicopedagogo (a)	SEMAST
129	Telma Isabel dos Santos	Psicopedagogo (a)	SEMAST
146	Ivaneide Bento de Araujo Rocha	Psicopedagogo (a)	SEMAST
157	Magna Ferreira Babilon Rastrolira	Psicopedagogo (a)	SEMAST
170	Fabiane Moreira da Silva Santos	Psicopedagogo (a)	SEMAST
189	Tatiele Oliveira dos Reis	Psicopedagogo (a)	SEMAST

Operador (a) de Máquinas Pesadas

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
3	Jesiel Bernardo de Aguilá	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA
43	Guilherme Rocha Barbosa	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA
62	Wellton Tosta Roberto	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA
76	André Correia Campos	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA
79	Bruno Rodrigues da Rocha	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA
89	Wellton de Oliveira Negrini	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA
91	Paulo de Souza Pessoa	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA
128	Allan Carlos Soares Moreira	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA
163	Cícero Izidoro da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA
177	Genesio Mendes Negrini	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA
200	Júlio Cesar Martins de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA
201	Neri Gonçalves	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA
216	Adriano Moraes Silva Bispo	Operador de Máquinas Pesadas	SAIMA

Motorista de Veículos Pesados

Seqüência	Nome dos Candidatos	Cargo	Secretaria
1	José Lopes Teixeira	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
14	José Alcério Cordeiro Neto	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
21	Ademilson Estevam de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
24	Gilberto da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
3	Jesiel Bernardo de Aguilá	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
36	Paulo de Souza Pessoa	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
61	Wellton Tosta Roberto	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
63	Wagner Batista da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
65	Roberto Cordeiro da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
77	André Correia Campos	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
83	Ronivon Ferreira da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
93	Marcos de Lima e Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
100	Edilson Moreira dos Santos	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
109	Gilson Teles da Costa	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
109	Salvador Freitas Caires	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
120	Gesiel da Silva Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
142	William Cassio Gude	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
150	Claudecir da Silva Ramos	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
160	Luiz Viana de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
169	Nelson José da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
181	Lucas Pereira da Silva	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
183	Marcio André Gomes	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
199	Neri Gonçalves	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA
202	Genesio Mendes Negrini	Motorista de Veículos Pesados	SAIMA

Jonathan Soares da Silva
Presidente

Ana Paula Cardoso Ferreira
Secretário

Tatiane do Amaral Alencar Ramirez Real
Membro

Marllete Cirilo Teodoro
Membro

SÃO FRANCISCO

Show da cantora Lauriete atrai mais de 2 mil pessoas

Foto: Assessoria/Divulgação



O evento foi marcado por fé, louvor e comunhão, envolvendo fiéis de diversas denominações religiosas

(Da Redação) O show gospel da cantora Lauriete aconteceu, no sábado (28), e reuniu mais de duas mil pessoas, em São Francisco do Guaporé. O evento foi marcado por momentos de fé, louvor e comunhão, que envolveu fiéis de diversas denominações religiosas.

A apresentação fez parte do encerramento do 10º Festival Gospel, que iniciou no dia 26 de junho, com disputas em três categorias. Os vencedores, classificados do 1º ao 3º lugares, tiveram a oportunidade de se apresentar na programação de sábado, mostrando os talentos deles.

A realização do evento contou com o apoio da Prefeitura de São Francisco do Guaporé, Ordem dos Pastores e Câmara Municipal que, juntos, promoveram uma verdadeira celebração da fé cristã, que deu visibilidade a novos talentos da música gospel local. O show contou com a presença de diversas autoridades.

“Em primeiro lugar, agradeço a Deus por esse momento tão especial. Agradeço também à minha esposa, Josyane, ao vice-prefeito Marcelo Parrão [PP], a todos os pastores, em nome do presidente pr. Roberto, aos vereadores, em nome do presidente Gerefeson dos Santos [PDT], à cantora Lauriete, à dupla Doni-

zete e Rosa e a toda a equipe de servidores, técnicos e assessores que trabalharam com dedicação para que esse show fosse um sucesso”, reconheceu o prefeito Zé Wellington (PL). Com informações do Jornal Correio do Vale.

esse momento tão especial. Agradeço também à minha esposa, Josyane, ao vice-prefeito Marcelo Parrão [PP], a todos os pastores, em nome do presidente pr. Roberto, aos vereadores, em nome do presidente Gerefeson dos Santos [PDT], à cantora Lauriete, à dupla Doni-

zete e Rosa e a toda a equipe de servidores, técnicos e assessores que trabalharam com dedicação para que esse show fosse um sucesso”, reconheceu o prefeito Zé Wellington (PL). Com informações do Jornal Correio do Vale.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO

Termo Aditivo: Nº 004 ao Contrato Nº 017/PJM/2024
Processo nº: 290/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: Ideia Comunicação Visual E Comercio LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: Dá-se a este Termo Aditivo o valor de R\$ 35.934,93 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta quatro reais e noventa e três centavos)

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 30 de junho de 2025.

Assinam:

Ideia Comunicação Visual E Comercio LTDA
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº60/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 578/SEMEC/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 124.527,89 (cento e vinte quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 60/DCL/2025, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E CASCOS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO, por um período de 12 (doze) meses.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/07/2025.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 30 DE JUNHO DE 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 512/SEMESP/2025
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão, na forma Eletrônica nº 16/2025, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto a Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Materiais Esportivos diversos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de esportes, para a realização dos vários eventos esportivos programados no município para o decorrer do ano de 2025, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R\$ 126.570,35 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), com abertura marcada para o dia 09/07/2025, às 10 horas da manhã (horário Brasília), fica PRORROGADA, para o dia 10/07/2025, às 10 horas da manhã (horário de Brasília), sem prejuízo das propostas formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.

Costa Marques/RO, 30 de junho de 2025.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 24/GAB/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 025/PJM/2022
Processo Administrativo nº: 311/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: MARCIO ADRIANO DA SILVA COSTA 88128245287

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo.

Valor: Dá-se a este termo aditivo o valor de R\$ 340.241,85 (trezentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 27 de junho de 2025.

Assinam:
MARCIO ADRIANO DA SILVA COSTA 88128245287
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA



AMAPE

Produção audiovisual

3422-2931



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE

DECRETO Nº 1942/2025

"Institui o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO."

O PREFEITO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE-RO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei nº 38 de 28 de março de 1990, e considerando o artigo 206 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de Nova Brasilândia

D'Oeste-RO, com os seguintes objetivos:

I. Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo Programa Busca Ativa Escolar no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, doravante denominado BAE - Nova Brasilândia D'Oeste-RO;

II. Fomentar a participação de todos os agentes públicos instalados no município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, bem como de toda a sociedade para que participem ativamente do Programa Busca Ativa Escolar, com o objetivo de que nenhuma criança ou adolescente residentes no município fiquem fora da escola;

III. Criar meios para o fomento de ações e políticas públicas sobre o enfrentamento da cultura do fracasso escolar, a fim de superar desafios e alcançar o sucesso dos estudantes.

Parágrafo Único. Determinar a adesão da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria

[1]



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-0/), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemas.brasilandia.br/documento/documento/Assinado/106631>. Folha 1 de 14

Municipal de Ação Social ao Programa BAE - Nova Brasilândia D'Oeste-RO, para que, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, articulem as ações para operacionalização efetiva do Programa.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê Intersetorial para a Programa BAE – Nova Brasilândia D'Oeste-RO fica constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os respectivos órgãos:

- I. Clodoaldo Alves Pedroso - Prefeito Municipal.
- II. Jairo José dos Santos Amorim - Gestor Político.

III. Secretaria Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste-RO:

- a) Marcos Pereira de Souza - Coordenador do Comitê.
- b) Kelly Rodrigues da Silva Ermita – 1ª Secretária.
- c) Valquíria Alves de Farias – 2ª Secretária.
- d) João Batista Pereira – 3º Secretário.

IV. Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste-RO:

- a) Dhayane Caline Gorza Aquino - Membro Titular.
- b) Fernanda Targa Pereira Perin - Suplente.

V. Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Brasilândia D'Oeste-RO:

- a) Francielle da Costa - Membro Titular.
- b) Raia Fernanda de Souza Ribeiro - Suplente.

Art. 3º Demais órgãos de participação não obrigatória, mas que demonstraram

interesse em participar do Comitê de acordo com os ofícios de respostas para indicação de membros:

I. Conselho Municipal de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste - RO:

- a) João Batista Pereira - Membro Titular.
- b) Maria Lucia Ferreira da Rocha - Suplente.

II. Coordenadoria Regional de Educação – CRE do município de Rolim de Moura - RO:

[2]



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-0/), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemas.brasilandia.br/documento/documento/Assinado/106631>. Folha 2 de 14

- a) Célia Afonso Rocha de Camargo - Membro Titular.
- b) Divina Aparecida Felício - Suplente.

III. Conselho Tutelar do Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO:

- a) Gessica Samanta Freire Kriek - Membro Titular.
- b) Viviane Aparecida C. Cambui Muller - Suplente.

IV. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de

Nova Brasilândia D'Oeste - RO:

- a) Aurindo de Almeida - Membro Titular.
- b) Sidney Martins Pereira - Suplente.

Parágrafo único. Ao aderir ao Programa BAE Municipal por meio do Termo de Adesão, o órgão assume o compromisso de cumprir as responsabilidades constadas no rol das atribuições específicas determinadas neste Decreto, bem como o compromisso de participar das reuniões e das ações da BAE Municipal, de forma intersetorial, com os demais componentes do Comitê.

Art. 3º O mandato do Coordenador do Comitê, dos Secretários e demais membros e componentes será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 1º - O Prefeito Municipal expedirá documento solicitando aos órgãos envolvidos que apresentem os nomes de seus respectivos representantes e suplentes a fim de que sejam nomeados para compor o Comitê da BAE no município.

§ 2º - Os órgãos envolvidos terão até 10 (dez) dias para apresentar os nomes de seus respectivos representantes e suplentes a fim de que sejam nomeados para compor o Comitê da BAE no município.

Art. 4º O Comitê funcionará sob as seguintes condições:

I. Em suas ausências e impedimentos, o Coordenador do Comitê do Programa BAE será substituído pelo 1º Secretário e assim sucessivamente até o 3º Secretário designado;

II. Em suas ausências e impedimentos, o 1º Secretário será substituído pelo 2º Secretário e assim sucessivamente até o 3º Secretário designado;

III. Cada membro do Comitê será substituído pelo suplente designado, que o substituirá em suas ausências e impedimentos;

IV. O Comitê poderá convidar servidores, autoridades, especialistas e qualquer membro da

[3]



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-0/), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemas.brasilandia.br/documento/documento/Assinado/106631>. Folha 3 de 14

sociedade não designados para participar de agendas específicas, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do servidor convidado;

V. O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, de instituições de ensino superior e de organizações não governamentais, entre outras;

VI. A permanência do agente público neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/órgão em que atua;

VII. Todos os assuntos tratados nas reuniões do Comitê deverão ser registrados em documento oficial (preferencialmente Ata) devidamente assinada pelos participantes do evento;

VIII. As reuniões poderão ser gravadas, mediante identificação a autorização antecipada dos participantes;

IX. As reuniões poderão ser realizadas na forma presencial, on line ou híbrida;

X. O Comitê deverá expedir relatório no mínimo trimestral das atividades, encaminhamentos e soluções adotadas, devendo o relatório ser encaminhado aos órgãos de controle externo e a todos os órgãos componentes do comitê;

XI. O Comitê deverá expedir relatório anual das atividades do colegiado, promovendo o encaminhamento dele aos órgãos de controle e a divulgação para a sociedade;

XII. Os relatórios deverão ser disponibilizados para conhecimento da sociedade no Portal da Transparência da Prefeitura. Na impossibilidade de disponibilização por meio digital, a Prefeitura deverá disponibilizar uma via física no Serviço de Informações ao Cidadão – SIC do município;

XIII. O Comitê reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado na sua primeira reunião;

XIV. O Comitê deverá reunir-se no mínimo quadrimestralmente (reunião ordinária) e extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador, quando a situação assim o exigir;

XV. O Coordenador do Comitê deverá providenciar o Calendário Anual das reuniões e comunicar a todos os órgãos participantes, a fim de se programarem para a agenda de trabalho;

XVI. As reuniões ordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar Municipal Escolar serão realizadas de acordo com calendário próprio;

XVII. As reuniões extraordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Municipal serão convocadas pelo coordenador ou outro membro por ele designado;

XVIII. O Comitê poderá propor eventos (seminários, congressos, simpósios, encontros e eventos congêneres) que divulguem e fomentem a responsabilidade pela Busca Ativa Escolar no município;

XIX. A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar estrutura local e os recursos

[4]



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-0/), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemas.brasilandia.br/documento/documento/Assinado/106631>. Folha 4 de 14

necessários (mobiliário, local) inclusive apoio de recursos humanos ao bom andamento das ações do Comitê.

§ 1º - Os órgãos componentes deste Comitê deverão informar os casos de desligamentos de agentes públicos de seus quadros, bem como realizar, incontinenti, a indicação de seus substitutos para nova designação, a fim de não provocar solução de continuidade no Programa.

§ 2º - A participação no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão realizadas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Compete ao Prefeito Municipal:

§ 1º - Atuar como articulador e mobilizador da Busca Ativa Escolar no município, com atribuição de adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, as medidas operacionais, de apoio e outras necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

§ 2º - Designar o Gestor Político articular as condições para operacionalização das medidas operacionais, de apoio e outras necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

§ 3º - Em razão das peculiaridades locais, o Gestor Político poderá, por decisão discricionária, ser o próprio Prefeito Municipal.

§ 4º - Designar, mediante Portaria específica ou documento congêneres, os Supervisores Institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores para atuar no Programa BAE do Município.

Art. 6º São atribuições do Gestor Político:

I. Articular todos os órgãos que se integrarão à estratégia BAE;

II. Garantir as condições políticas para a realização dos trabalhos;

III. Fazer o acompanhamento contínuo do Comitê Gestor Intersetorial (criado ao longo do processo de formação da equipe, com representantes de cada setor) e das ações de todas as áreas envolvidas; e

IV. Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

[5]



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-0/), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemas.brasilandia.br/documento/documento/Assinado/106631>. Folha 5 de 14

Art. 7º São atribuições do Comitê Intersetorial para apoiar na Busca Ativa Escolar do município de

Nova Brasilândia D'Oeste-RO:

I. Atuar como órgão responsável pela mobilização da sociedade e pela articulação política necessárias para enfrentar a exclusão escolar no município;

II. Gerenciar as ações da Busca Ativa Escolar em todas as etapas;

III. Elaborar o Plano de Ação da estratégia;

IV. Acompanhar a execução do Plano de Ação, analisando os dados da plataforma e discutindo os encaminhamentos dos casos;

V. Estudar as causas da exclusão escolar no município, reorientando as ações conforme a necessidade;

VI. Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

VII. Analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;

VIII. Encaminhar as propostas elencadas para os diversos órgãos responsáveis pelo público atendido;

IX. Adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação delas em atividades escolares;

X. Monitorar as intervenções propostas e corrigir as rotas quando necessário; e

XI. Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

Art. 8º São atribuições do Coordenador do Comitê Intersetorial na Busca Ativa Escolar do município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO:

I. Representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicado;

II. Convocar e presidir as reuniões do Comitê;

III. Elaborar a pauta das reuniões do Comitê, fazendo constar nelas as sugestões dos membros do

Comitê;

IV. Elaborar e acompanhar a execução do Plano de Ação e a implementação de todas as atividades

[6]



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-0/), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemas.brasilandia.br/documento/documento/Assinado/106631>. Folha 6 de 14

da Busca Ativa Escolar.

- V. Coordenar o trabalho da equipe.
- VI. Conduzir as reuniões interstoriais.
- VII. Configurar e acompanhar a plataforma da BAE UNICEF e outras aplicáveis, assim como os registros do controle Institucional estabelecido pelos órgãos de controle externo.
- VIII. Juntamente com o(a) gestor(a) político(a), realizar as articulações necessárias para a resolução dos casos.

IX. Exercer a função executiva, integrando e mobilizando os(as) profissionais das diferentes secretarias e setores, realizando reuniões de trabalho.

X. Em conjunto com o(a) gestor(a) político(a), definir quem serão os(as) supervisores(as) institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores, e informar ao Prefeito para designação formal desses membros.

XI. Cadastrar os supervisores institucionais na plataforma da BAE UNICEF e outras congêneres, quando necessário.

XII. Elaborar e propor ao executivo municipal, o plano anual de capacitação continuada dos membros e componentes da BAE Municipal, incluindo os(as) supervisores(as) institucionais, Agentes Comunitários e Técnicos Verificadores, a fim de qualificar todos os atores para operacionalização do sistema de busca ativa escolar no município.

XIII. Estender convite à participação de pessoas externas ao Comitê, relacionadas à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, sem direito a voto, em suas reuniões;

XIV. Coletar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;

XV. Acompanhar as ações e assuntos de interesse do Comitê junto aos órgãos competentes;

XVI. Executar e fazer executar as determinações do Comitê;

XVII. Solicitar suporte técnico-administrativo necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;

XVIII. Delegar ao secretário do Comitê as funções de registro e organização;

XIX. Encaminhar aos órgãos competentes as informações referentes à implantação e ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao abandono escolar;

XX. Compor Grupos de Trabalho (GT) com membros internos ou externos ao Comitê para efetivação das ações;

XXI. Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Comitê.

XXII. Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersterial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

 [7]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 7 de 14

Art. 9º São atribuições do Secretariado do Comitê Intersterial na Busca Ativa Escolar do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO

- I. Prestar assistência direta e imediata ao Coordenador do Comitê da BAE do município;
- II. Encaminhar aos membros e demais participantes as convocatórias das reuniões do Comitê;
- III. Planejar, organizar e preparar as reuniões, informando, inclusive, o modo (presencial, on line ou híbrido) e, quando o caso, o local de sua realização;
- IV. Elaborar, previamente a cada reunião, lista com a confirmação de presença dos convocados;
- V. Confeccionar e dar publicidade às atas das reuniões realizadas;
- VI. Realizar a organização e arquivo dos documentos e dados produzidos pelo Comitê;
- VII. Organizar proposições de demandas formativas para discussão e deliberação do Comitê;
- VIII. Realizar registro das reuniões do Comitê em ata própria;
- II. Elaborar relatório bimestral e anual de gestão do Comitê.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO COMPONENTES DO COMITÊ DA BAE DO MUNICÍPIO

Art. 10. Ao aderir ao Programa BAE do Município, na forma do disposto no art. 3º deste Decreto, os órgãos componentes assumem as seguintes responsabilidades:

- I. Do Conselho Municipal de Educação:
 - a) Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersterial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;
 - b) Articular e mediar as demandas educacionais relativas à Busca Ativa Escolar (BAE) junto aos gestores estaduais/municipais, conforme o caso, exercendo as funções normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora visando combater a evasão e o abandono e exclusão escolar no ente estatal de sua jurisdição;
 - c) Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersterial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

II. Da Coordenadoria Regional de Educação – CRE

- a) Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersterial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;
- b) Articular e mediar as demandas educacionais relativas à Busca Ativa Escolar (BAE) junto ao município onde está instalada, conforme o caso, de acordo com a política de educação da Secretaria de Estado da Educação - Seduc;
- c) Promover a integração entre órgãos públicos e privados no contexto regional, nas ações da BAE no município;

 [8]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 8 de 14

 [9]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [10]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 10 de 14

 [11]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 11 de 14

 [12]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 12 de 14

 [13]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 13 de 14

 [14]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 14 de 14

 [15]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 15 de 14

 [16]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 16 de 14

 [17]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 17 de 14

d) Adotar, no exercício de suas competências e em regime de colaboração intersterial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

III. Do Conselho Tutelar do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

a) Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersterial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

b) Apoiar a Coordenação do Comitê e os órgãos envolvidos, inclusive as escolas, no processo de busca ativa escolar, atendendo, quando for o caso, os pedidos do Comitê e/ou das escolas, conforme o caso e fornecendo feedback dos resultados, quando cabível;

c) Entrar em ação sempre que os direitos de crianças e adolescentes estiverem ameaçados ou forem violados, incluindo o direito de acesso e permanência na escola;

d) Atuar em situações de abandono e infrequência escolar;

e) Ao receber o comunicado da escola, os(as) conselheiros(as) devem procurar pais, mães ou responsáveis para informá-los(as) sobre a obrigatoriedade de matrícula e frequência escolar da criança e do(a) adolescente;

f) Encaminhar as medidas protetivas que se fizerem necessárias para resolver as causas detectadas para o abandono escolar;

g) Adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersterial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que nenhuma criança fique fora da escola.

IV. Do Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO:

a) Participar, por meio de seu representante designado, do Comitê Gestor Intersterial do BAE, como elemento essencial no processo de combate à evasão, exclusão e abandono escolar no município;

b) Engajar-se com a agenda de enfrentamento da evasão escolar, tendo em vista sua capacidade de atuação direta nos territórios nos quais está inserida e da realização de ações de comunicação de causas do abandono e exclusão escolar;

c) Contribuir com a agenda do direito à educação e para produção de informações, de dados especializados e de diagnósticos e avaliações relevantes para o controle das políticas públicas;

 [18]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [19]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [20]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [21]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [22]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [23]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [24]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [25]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [26]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [27]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [28]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [29]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [30]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [31]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [32]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [33]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [34]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [35]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [36]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [37]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [38]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [39]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [40]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [41]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [42]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [43]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [44]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [45]

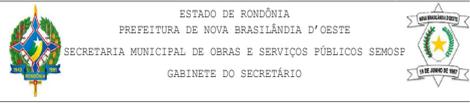
Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [46]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 010.881.462-01), em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no pelo link: <https://sistemas.brasilandia.baemunicipal.com.br/documento/documento/Assinado/196631>. Folha 9 de 14

 [47]

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDRO



EDITAL Nº 001/SEMOSP, DE 25 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO SAZONAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo visa atender à necessidade sazonal de excepcional interesse público da SEMOSP durante o período de estiagem, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.941/2025.
1.2 A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
1.3 A seleção consistirá em Análise de Escolaridade, Entrevista e, para cargos específicos, Avaliação Prática.
1.4 O processo terá validade até 30 de outubro de 2025, sendo vedada sua prorrogação.
1.5 A Contratação Sazonal de Pessoal, sob orientação e supervisão da equipe gestora da Secretaria de Obras, executará as atividades descritas no Anexo IV, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para a Contratação Sazonal de Pessoal, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2.2 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.
2.3 As inscrições serão realizadas de forma presencial na sede da SEMOSP, das 08h às 13h, entre os dias 01/07/2025 a 04/07/2025.
2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5 O candidato poderá se inscrever para apenas uma função.
2.6 Será exigida apresentação de ficha de inscrição preenchida e documentos exigidos.
2.7 A inscrição implica na aceitação integral das regras deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA CONTRATAÇÃO SAZONAL DE PESSOAL

- 3.1 Ter no mínimo 18 anos completos.
3.2 Possuir escolaridade mínima exigida para o cargo pretendido.
3.3 Apresentar idoneidade moral e estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se for o caso.
3.4 Para todas as vagas, o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto.
3.6 Possuir idoneidade moral.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 4.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes fases:
- Análise de escolaridade (classificatória).
- Entrevista (classificatória e eliminatória).
- Avaliação prática (apenas para operador de motoniveladora, operador de carregadeira e motorista) - em 06/07/2025.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação.
5.2 Critérios de desempate: maior idade, maior nota na entrevista e maior grau de escolaridade.
5.3 Os classificados além das vagas comporão cadastro reserva.
5.4 O candidato inscrito para Operador de Motoniveladora, operador de carregadeira e motorista de caminhão, além da entrevista, fará uma avaliação na prática;
5.5 A entrevista do candidato será no mesmo dia da inscrição.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Os contratos terão vigência até 30 de outubro de 2025, não sendo prorrogáveis.
6.2 A jornada será de 40h semanais, podendo haver horas extras ou atividades aos finais de semana.
6.3 O contratado poderá ser remanejado conforme conveniência administrativa.

6.1 Para a assinatura do contrato o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
• Apresentar os documentos pessoais;
• Ser brasileiro nato ou naturalizado;
• Ser maior de 18 anos;
• Estar quite com a justiça eleitoral;
• Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
• Possuir o nível de escolaridade exigido;
• 01 foto 3x4;
• Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

7. DA REMUNERAÇÃO

Os vencimentos seguem tabela da Lei Municipal nº 1.941/2025.

7.2 Os contratados farão jus a adicionais conforme previsto em lei.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os contratos terão vigência até 30 de outubro de 2025, não sendo prorrogáveis.
8.2 A jornada será de 40h semanais, podendo haver horas extras ou atividades aos finais de semana.
8.3 O contratado poderá ser remanejado conforme conveniência administrativa.

9. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE

9.1 Os colaboradores da Contratação Sazonal de Pessoal deverão desempenhar suas atividades em todo território do município, sendo definido seu local de exercício, pela equipe gestora da SEMOSP.

9. DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO

9.1 O colaborador da Contratação Sazonal de Pessoal fará jus a vencimentos e adicionais conforme ANEXOS I da Lei municipal nº 1941/2025.

9.2 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Contratação Sazonal de Pessoal não fará jus a diária de campo naquele dia.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado do Processo Seletivo de Contratação Sazonal de Pessoal será divulgado nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicados no portal http://www.novabrasilia.ro.gov.br/ e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A contratação será formalizada por contrato temporário, regido pela CLT.
11.2 A falsidade de qualquer informação implicará na exclusão do candidato.
11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão com apoio da Procuradoria Geral do Município.
11.4 O presente Processo Seletivo da Contratação Sazonal de Pessoal terá validade máxima até o dia 30 de outubro de 2025, não pode ser prorrogado.
11.5 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata, por sua inteira responsabilidade.



Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por REGINALDO GAMA PEDROSO (CPF #00.888.847-00), em 26/06/2025 - 11:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://suprem.br/valida/boasistem.com.br/documento/documento/Assinado/106503_Folha_1.de_13

ANEXOS

- ANEXO I - Quadro de Vagas - Programa Voluntariado;
ANEXO II - Cronograma Previsto;
ANEXO III - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO IV - Descrição Sumária das Atribuições do Programa Voluntariado;
ANEXO V - Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Voluntariado.

(assinado eletronicamente)
REGINALDO GAMA PEDROSO
Secretário Municipal de Obras
Portaria nº 133/GP/2025
Matrícula 5140



Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por REGINALDO GAMA PEDROSO (CPF #00.888.847-00), em 26/06/2025 - 11:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://suprem.br/valida/boasistem.com.br/documento/documento/Assinado/106503_Folha_4.de_13

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS

Table with 6 columns: CARGO, QUANT., VALOR UN., VALOR TOTAL, ADICIONAIS, DIÁRIA DE CAMPO. Rows include Auxiliar de Serviços Diversos, Pedreiro/Carpinteiro, Operador de Motoniveladora, Operador de Carregadeira, Motorista de Caminhão.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

Table with 2 columns: EVENTOS, DATAS PREVISTAS. Rows include Período de Inscrição e Entrevista, Período para Análise das Inscrições, Avaliação prática, Divulgação do Resultado.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1ª Etapa:

Table with 3 columns: ITEM, FORMAÇÃO, PONTUAÇÃO. Rows include Nível Superior (10 pontos), Nível Médio completo (8 pontos), Nível Fundamental completo (6 pontos), Nível Fundamental incompleto (5 pontos).

2ª Etapa:

Table with 3 columns: ITEM, ENTREVISTA, PONTUAÇÃO. Rows include Apresentação pessoal (10,0 pontos se for excelente), Comunicação e desenvoltura (10,0 pontos se for excelente).

Table with 3 columns: Item, Descrição, Pontuação. Rows include Demonstração de conhecimento (3,0 pontos se for ruim), Disponibilidade de tempo (10,0 pontos), Total (40,0 pontos), Pontuação mínima para classificação (20,0 pontos).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1º Possuir maior idade;
2º Obter maior nota na entrevista;
3º Possuir maior pontuação referente à formação.

ANEXO IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DA CONTRATAÇÃO SAZONAL DE PESSOAL

Auxiliar de Serviços Diversos

ATRIBUIÇÃO: Proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotada. Manter a higiene possibilitando o ambiente propício de trabalho; Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Proceder a limpeza das mesas, estantes, computadores, livros, telefones, arquivos e demais móveis e utensílios próprios ao ambiente; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); Envolve a limpeza e manutenção de higiene de todos os ambientes. Com isso, o profissional deve proporcionar o asseio e saneamento destes locais. Realiza serviços braçais quando lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Pedreiro/Carpinteiro

Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada; assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; construir alçerces, levantar paredes, muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas; operar betoneiras; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Planejar trabalhos de carpintaria, preparar canteiro de obras e montar formas metálicas; confeccionar formas de madeira e forro de laje (painéis); construir andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado; escorar lajes de pontes, viadutos e grandes vãos; montar portas e esquadrias; finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas, seleção de materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

Operador de Motoniveladora

ATRIBUIÇÃO: Operar Motoniveladora, conduzindo-a e operando seus comandos, auxiliando na execução de obras públicas. Operar motoniveladora, conduzindo-as e operando seus comandos, para aplanar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas. Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar Motoniveladora, para mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Fazer aterro nos locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes ou bueiros; Proceder ao alinhamento do leito das vias propiciando aos demais segmentos, condições de cascalhamento e nivelamento do solo; Cuidar do equipamento colocado à disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada; Efetuar outras atividades correlatas a função. Recolher o cascalho colocando-o nas caçambas para a confecção das estradas e vias urbanas; Auxiliar nas atividades de recuperação, manutenção e construção de estradas, pontes, aterros e outros; Verificar diariamente o estado da máquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros bens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Efetuar outras atividades correlatas a função. Esparramar o cascalho procedendo ao alinhamento e nivelamento do leito das estradas e vias urbanas finalizando a confecção, conservação e abertura delas; Auxiliar os demais equipamentos na construção de aterros em locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes ou bueiros.

Operador de Carregadeira
ATRIBUIÇÃO: Operar carregadeira, conduzindo-as e operando seus comandos, auxiliando na execução de obras públicas, para recolher materiais, auxiliando na execução de obras públicas, para nivelar, aplanar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas, para escavar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas. Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar carregadeira, para mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Abrir primariamente estrada dentro dos âmbitos municipal, derrubando a mata, arrancando outros obstáculos que surgirem, possibilitando condições para o trator de esteira prosseguir na execução do serviço; Fazer aterro nos locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes ou bueiros; Proceder ao alinhamento do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes ou bueiros; Proceder ao abrandamento do solo; Cuidar do equipamento colocado à disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada; Efetuar outras atividades correlatas a função. Recolher o cascalho colocando-o nas caçambas para a confecção das estradas e vias urbanas; Auxiliar nas atividades de recuperação, manutenção e construção de estradas, pontes, aterros e outros; Verificar diariamente o estado da máquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros bens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Efetuar outras atividades correlatas a função. Esparramar o cascalho procedendo ao alinhamento e nivelamento do leito das estradas e vias urbanas finalizando a confecção, conservação e abertura delas; Auxiliar os demais equipamentos na construção de aterros em locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes ou bueiros.

Operador de Carregadeira

ATRIBUIÇÃO: Operar carregadeira, conduzindo-as e operando seus comandos, auxiliando na execução de obras públicas, para recolher materiais, auxiliando na execução de obras públicas, para nivelar, aplanar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas, para escavar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas. Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar carregadeira, para mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Abrir primariamente estrada dentro dos âmbitos municipal, derrubando a mata, arrancando outros obstáculos que surgirem, possibilitando condições para o trator de esteira prosseguir na execução do serviço; Fazer aterro nos locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes ou bueiros; Proceder ao abrandamento do solo; Cuidar do equipamento colocado à disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada; Efetuar outras atividades correlatas a função. Recolher o cascalho colocando-o nas caçambas para a confecção das estradas e vias urbanas; Auxiliar nas atividades de recuperação, manutenção e construção de estradas, pontes, aterros e outros; Verificar diariamente o estado da máquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros bens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Efetuar outras atividades correlatas a função. Esparramar o cascalho procedendo ao alinhamento e nivelamento do leito das estradas e vias urbanas finalizando a confecção, conservação e abertura delas; Auxiliar os demais equipamentos na construção de aterros em locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes ou bueiros.



Os vencimentos seguem tabela da Lei Municipal nº 1.941/2025.
Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por REGINALDO GAMA PEDROSO (CPF #00.888.847-00), em 26/06/2025 - 11:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://suprem.br/valida/boasistem.com.br/documento/documento/Assinado/106503_Folha_2.de_13



Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por REGINALDO GAMA PEDROSO (CPF #00.888.847-00), em 26/06/2025 - 11:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://suprem.br/valida/boasistem.com.br/documento/documento/Assinado/106503_Folha_3.de_13



Prefeitura de Nova Brasília D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por REGINALDO GAMA PEDROSO (CPF #00.888.847-00), em 26/06/2025 - 11:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://suprem.br/valida/boasistem.com.br/documento/documento/Assinado/106503_Folha_5.de_13

leito das vias propiciando aos demais segmentos, condições de cascalhamento e nivelamento do solo; Cuidar do equipamento colocado à disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada; Efetuar outras atividades correlatas a função. Recolher o cascalho colocando-o nas caixas para a confecção das estradas e vias urbanas; Recolher os entulhos e demais objetos necessários a limpeza e conservação das estradas e vias urbanas; Auxiliar nas atividades de recuperação, manutenção e construção de estradas, pontes, aterros e outros; Verificar diariamente o estado da máquina, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros bens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Efetuar outras atividades correlatas a função. Esparramar o cascalho procedendo o albaoramento e nivelamento do leito das estradas e vias urbanas finalizando a confecção, conservação e abertura das mesmas; Auxiliar os demais equipamentos na construção de aterros em locais alagadiços e grotas para a construção do leito das estradas inclusive nos locais onde for necessária a construção de pontes ou bueiros; Cuidar do equipamento colocando a sua disposição, verificando o nível de óleo e demais componentes para seu bom uso e funcionamento, utilizando-o com cuidado e atenção, para que possa ter uma vida útil mais prolongada; Efetuar outras atividades correlatas a função. Abrir valas para a implantação de serviços e abastecimentos de água, esgoto, abertura de canais de escoamento de águas pluviais e fluviais e auxiliando na construção de estradas dentro do âmbito municipal, desobstruindo obstáculos que impossibilitem o trabalho dos demais equipamentos;

Motorista de Caminhão

Dirigir veículos, para o transporte de pessoa e materiais; realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA CONTRATAÇÃO SAZONAL DE PESSOAL

Formulário de inscrição com campos para: Nome do Candidato, Data de Nascimento, Endereço, Telefone, e-mail, Estado Civil, RG/Orgão Emissor, CPF, Assinatura, Responsável Pela Inscrição, Assinatura.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADEÇÃO DA CONTRATAÇÃO SAZONAL DE PESSOAL SEMOSP/2025.

Formulário de entrega de documentos com campos para: Nome do Contratado, CPF, Área, Localidade, Tabela de documentos (Cópia, Original, etc.), Assinatura do Voluntário.

Observação: No ato da assinatura do Termo de Adesão do contrato, ele deverá estar de posse dos documentos originais.

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

Logo do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, Poder Executivo.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1941 2025

“Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.”

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste a se realizar nos dias 30 de junho de 2025 a 01 julho de 2025, com abertura no dia 30 de junho às 19h30min e dia 01 de julho das 08h00min às 17h00min nas dependências do Auditorio da Semed, situada na Avenida Governador Jorge Teixeira setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal de Saúde Contara com o Tema <Construindo a Saúde do Futuro: Diálogos e Prioridades do Plano de Governo para Nova Brasilândia D'Oeste> e será norteada pelos eixos;

- Eixo I – Participação Social e Controle Popular no SUS;
Eixo II – Inovação, Ciência, Tecnologia e Digitalização da Saúde;
Eixo III – Valorização e Condições de Trabalho dos Profissionais da Saúde.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e Coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com organização e com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 29 de junho de 2025.



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF: 888.882.891) em 29/06/2025 - 20:24, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e no link: https://app.gov.br/nova-brasilandia.rondonia.com.br/documento/documento/visualizar/1941025. Folha 1 de 1

Cloaldo Alves Pedroso
Prefeito Municipal

Logo do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, Poder Executivo, Gabinete do Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extraído pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1730/2025
b) Licitação Nº : 20/2025
c) Modalidade : Ineditabilidade
d) Data Homologação : 30/06/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços de curso in company, cuja finalidade é a preparação dos membros dos Conselhos Fiscal, Deliberativo e do Comitê de Investimentos vinculados ao Fundo Previdenciário de Nova Brasilândia D'Oeste - FUNPREV-NBO, nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022, para a obtenção da Certificação necessária ao exercício de suas atribuições, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e Estado Técnico Preliminar.

Fornecedor: MILTON MOREIRA RAIMUNDO EDUCACAO PROFISSIONAL
CNPJ/CPF: 11.543.682/0001-03

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: CURSO PREPARATORIO PARA CONSELHEIROS FISCAIS, DELIBERATIVO E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, CUJA FINALIDADE É PREPARA-LOS PARA A PROVA DE CERTIFICAÇÃO DE RPPS. Quant: 1, Valor Unit: R\$ 16.000,00, Valor. Total: R\$ 16.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 16.000,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de junho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QUANT, VALORTOTAL. Contains 9 items for services like sonorization, equipment rental, and maintenance. Total value: R\$ 265.024,80.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de junho de 2025.

WERBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1598/2025
b) Licitação Nº : 12/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 05/06/2025
e) Objeto Homologado : A referida dispensa tem como tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições (self-service), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Fornecedor: ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA CNPJ/CPF: 39.439.939/0001-92

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 3 items related to food service and accommodation.

Valor Total Homologado - R\$ 4.020,00

Pregeiro Nova Brasilândia D'Oeste, 05 de junho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTOS DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/CMPE/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por meio da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.878/2024 e do Decreto Municipal nº 1.538/2023, para credenciar profissionais e microempreendedores individuais (MEI, ME, EPP) interessados em prestar os seguintes serviços, sob demanda e em regime "paralela e não excludente":

- Manutenção e instalação de ar-condicionado; Jardinagem; Pintura; Pedreiro; Eletricista; Vidraceiro; Costureiro(a) de roupas; Chaveiro; Salgadeira independente; Serviço publicitário com veículo automotor; Marcenaria; Limpeza de ferro, gesso e laje; Limpador de fossa; Limpeza de caixa d'água; Dedetização; Motorista de veículos pesados; Operador de máquinas; Digitador/Digitalizador; Lavagem de veículos; Sonorização e iluminação.

Inscrições: de 01/07/2025 a 07/07/2025, exclusivamente através do e-mail: mei@novabrandandia.ro.gov.br ou presencialmente na Comissão de Credenciamento na sede da Prefeitura.

Habilitação: mediante documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos e econômico-financeiros, conforme art. 62-70 da Lei 14.133/2021.

Crítérios de Convocação: ordem de habilitação (rodízio), capacitação técnica.

Validade: 12 meses, prorrogáveis por igual período, admitindo adesão contínua durante a vigência.

Propostas de preço: devem permanecer válidas por no mínimo 90 dias, com reajuste anual via índice setorial e repactuação em casos extraordinários.

Recursos: impugnações ao edital em até 3 dias úteis antes do término das inscrições; recursos administrativos em até 3 dias úteis após resultados.

Contratação: por nota de empenho ou contrato, com assinatura em até 5 dias úteis após convocação.

Fiscalização: acompanhamento técnico por servidor habilitado; penalidades conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis no portal oficial da Prefeitura (www.novabrandandia.ro.gov.br). Dúvidas ou pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados via sistema eletrônico durante o prazo de inscrições.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de junho de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1336/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 02/06/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços de apoio técnico-pedagógico, incluindo supervisão, preceptoria e atividades educacionais, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, conforme diretrizes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. A. B. VASQUES EIRELI CNPJ/CPF: 40.816.911/0001-06

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 2 items related to pedagogical projects and training.

Valor Total Homologado - R\$ 150.000,00

Pregeiro Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de junho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1598/2025
b) Licitação Nº : 12/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Adjudicação : 06/06/2025
e) Objeto da Licitação : A referida dispensa tem como tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeições (self-service), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Fornecedor: ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA CNPJ/CPF: 39.439.939/0001-92

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 3 items related to food service and accommodation.

Valor Total Homologado - R\$ 4.020,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s). Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de junho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1336/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 02/06/2025
e) Objeto da Licitação : Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços de apoio técnico-pedagógico, incluindo supervisão, preceptoria e atividades educacionais, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, conforme diretrizes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. A. B. VASQUES EIRELI CNPJ/CPF: 40.816.911/0001-06

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 2 items related to pedagogical projects and training.

Valor Total Homologado - R\$ 150.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s). Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de junho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1336/2025
b) Licitação Nº : 17/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 02/06/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa/instituição especializada para prestação de serviços de apoio técnico-pedagógico, incluindo supervisão, preceptoria e atividades educacionais, no âmbito do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, conforme diretrizes da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS)

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. A. B. VASQUES EIRELI CNPJ/CPF: 40.816.911/0001-06

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 2 items related to pedagogical projects and training.

Valor Total Homologado - R\$ 150.000,00

Pregeiro Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de junho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 132 /GAB/2025 30 DE JUNHO DE 2025

"APROVA O PLANO DE AÇÃO DO BUSCA ATIVA ESCOLAR DE TEIXEIRÓPOLIS/RO".

O Sr. **OSMY TOLEDO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **PLANO DE AÇÃO DO BUSCA ATIVA ESCOLAR DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, conforme cópia em anexo.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 206/GAB/2021 de 14 de dezembro de 2021

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, em 30 de junho de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

BUSCA ATIVA ESCOLAR

FORA DA ESCOLA NÃO PODE!

PLANO DE AÇÃO BAE
MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO

PLANO DE AÇÃO 2025

BUSCA ATIVA ESCOLAR

Teixeiraópolis/RO
Junho de 2025

OSMY TOLEDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ERONILDO DA SILVA FREITAS

Secretário Municipal de Educação

ELIZABETH COLAÇO VILARIM

Coordenadora Estadual da BAE

DÉBORA MESSIAS DA SILVA

Coordenadora Regional de Educação (BAE)

CLAUDINEIA GORETE DE SOUZA

Coordenador(a) Operacional Municipal da BAE

PLANO DE AÇÃO

BUSCA ATIVA ESCOLAR

O Plano de Ação trata-se de um mecanismo orientador para a realização das ações da Coordenação Regional da Estratégia Busca Ativa Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Teixeiraópolis/RO
Junho de 2025

PLANO DE AÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Este Plano de Ação refere-se a uma proposta de atuação da Coordenação da Busca Ativa Escolar (BAE), em nosso município, a ser executado em conjunto com as Escolas Estaduais, as Secretarias Municipais de Educação e demais locais envolvidos.

Objetivo Principal: Garantir a identificação, reinserção e permanência das crianças na escola, reduzindo a evasão escolar no município.

Responsáveis: Secretaria Municipal de Educação, Gestores Escolares, Assistentes Sociais, Secretaria Municipal de Saúde e outros parceiros locais. Como os demais agentes públicos e privados que possam ser envolvidos na promoção da identificação e busca de Crianças e Adolescentes que se encontram em situação de infrequência ou que estão fora das escolas.

2. INTRODUÇÃO/CONTEXTUALIZAÇÃO

Surgiu como núcleo urbano de apoio rural do Projeto de Colonização Ouro Preto, com o nome de Teixeiraópolis, uma justíssima homenagem ao coronel Jorge Teixeira de Oliveira, pessoa escolhida pelo presidente da República João Batista de Figueiredo para preparar o Território Federal de Rondônia com a finalidade de ser elevado à categoria de estado. O fato foi consumado no dia 22 de dezembro de 1981 e seu primeiro governador escolhido foi *Teixeirão*, apelido pelo qual era tratado carinhosamente o coronel.

O projeto de emancipação que tramitava na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia foi incluído no item XIX, do parágrafo único, do artigo 42 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual de 1989, para alcançar sua autonomia político-administrativa; todavia, arguida a inconstitucionalidade do ato, o projeto ficou aguardando os trâmites normais para sua aprovação.

Apesar de fazer parte dos 21 municípios que ganharam suas emancipações através das Disposições Transitórias da Constituição de Rondônia de 1989 e com o plebiscito favorável, Teixeiraópolis não foi emancipado entre os 17 municípios criados em 13 de fevereiro de 1992.

O Município de Teixeiraópolis foi criado pela Lei nº 571, de 22 de junho de 1994, assinada pelo governador Oswaldo Piana Filho, com área desmembrada do Município de Ouro Preto do Oeste.

A educação é um direito fundamental de todas as crianças e, para garantir que esse direito seja efetivamente exercido, é essencial que todas as crianças em idade escolar estejam devidamente matriculadas nas instituições de ensino. No contexto atual, ainda existem crianças que não realizaram suas matrículas, o que pode comprometer seu acesso à educação e ao desenvolvimento integral.

O presente plano de ação do programa "Busca Ativa" tem como objetivo mapear e mobilizar essas crianças, promovendo estratégias eficazes para garantir sua inclusão no sistema educacional. Por meio de um trabalho colaborativo entre escolas, famílias e a comunidade pretendem identificar os fatores que impedem a matrícula e oferecer soluções adequadas, assegurando que cada criança tenha a oportunidade de aprender e crescer em um ambiente escolar acolhedor.

A conscientização sobre a importância da matrícula escolar é fundamental, e este plano busca não apenas registrar o número de crianças fora da escola, mas também criar um movimento conjunto que valorize a educação como pilar essencial para o futuro das nossas crianças e da sociedade.

3. JUSTIFICATIVA

A evasão escolar é um grande desafio que impacta diretamente o futuro das crianças e adolescentes. Em Teixeiraópolis, a persistência de estudantes fora da escola, impulsionada por fatores socioeconômicos, familiares e estruturais, exige uma ação coordenada. A ausência de acesso à educação compromete o desenvolvimento integral e perpetua ciclos de desigualdade e vulnerabilidade social.

Este plano de ação busca, portanto, identificar proativamente, sensibilizar e reinserir esses alunos, garantindo não apenas a matrícula, mas também a permanência e o sucesso escolar. A estratégia visa cumprir o direito constitucional à educação e fortalecer a colaboração entre escolas, famílias, comunidade e poder público.

4. OBJETIVO GERAL

O objetivo é garantir a identificação, reinserção e permanência das crianças na escola, reduzindo a evasão escolar no município de Teixeiraópolis. Busca-se promover o acesso à educação de qualidade, combater a exclusão educacional e assegurar o desenvolvimento acadêmico e social de cada estudante, envolvendo a comunidade escolar, as famílias e os órgãos responsáveis na superação das barreiras ao pleno direito à educação.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O plano estabelece objetivos específicos claros e metas ambiciosas para 2025, alinhadas à proposta de fortalecer o combate à infrequência e evasão:

- **Identificação de Estudantes Fora da Escola:**
 - Levantar o número exato de crianças e adolescentes fora da escola no município.
 - **Meta: Identificar pelo menos 90% dos estudantes ausentes.**
 - Solucionar os casos de crianças e adolescentes fora da escola, fazendo os encaminhamentos necessários aos serviços públicos (ex: saúde, assistência social, conselho tutelar).
- **Reinserção dos Alunos na Escola:**
 - Garantir a matrícula de todos os estudantes identificados.
 - **Meta 01: Rematricular pelo menos 70% de crianças da Educação Infantil e adolescentes do Ensino Fundamental identificadas Fora da Escola no primeiro semestre de 2025.**
 - **Meta 02: Matricular pelo menos 70% de crianças da Educação Infantil e adolescentes do Ensino Fundamental identificadas Fora da Escola no segundo semestre de 2025.**
 - Reinscrever pelo menos 70% dos alunos mapeados.
- **Acompanhamento e Permanência dos Estudantes:**
 - Monitorar ativamente os alunos reinseridos para evitar nova evasão.
 - **Meta: Garantir que 80% dos alunos permaneçam na escola após 3 meses de reinserção.**
 - **Meta 03: Garantir a frequência escolar em 80% dos alunos com perfil de risco de evasão escolar.**

6. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Para a implementação das ações planejadas, a equipe de trabalho será composta por profissionais de diversas áreas, garantindo uma abordagem multidisciplinar e integrada. A colaboração entre os membros da equipe é essencial para o sucesso das iniciativas, permitindo a troca de conhecimentos e experiências que favoreçam a melhoria contínua das políticas públicas e o atendimento eficaz às demandas da comunidade escolar.

Cada integrante desempenhará um papel estratégico dentro das suas respectivas áreas de atuação, contribuindo para a execução eficiente das ações propostas e para a articulação entre os diferentes setores. A seguir, são apresentados os principais membros da equipe e suas respectivas funções:

- **Coordenador Regional:** Responsável pela supervisão geral e articulação das ações junto aos órgãos envolvidos.
- **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Atua na implementação das estratégias pedagógicas e no suporte às unidades escolares.
- **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Auxilia na identificação e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade.
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Contribui com ações de promoção à saúde e acompanhamento das crianças e adolescentes.
- **Conselho Tutelar:** Atua na proteção dos direitos da criança e do adolescente, garantindo o cumprimento das diretrizes legais.
- **Outros parceiros institucionais:** Participam conforme a necessidade de cada ação específica.

A colaboração entre os membros da equipe é essencial para o sucesso das iniciativas, permitindo a troca de conhecimentos e experiências que favoreçam a melhoria contínua das políticas públicas e o atendimento eficaz às demandas da comunidade escolar.

7. METODOLOGIA

A Equipe Gestora Intersetorial atuará de forma integrada, seguindo princípios e diretrizes para garantir um atendimento eficiente e humanizado.

7.1. Levantamento e Diagnóstico das Necessidades:

- **Coleta de dados sobre a realidade educacional das escolas,** incluindo informações sobre matrículas, frequências e perfil dos alunos fora da escola.
- **Identificação das principais demandas e desafios** enfrentados nas escolas e na comunidade que levam à evasão.
- **Análise das políticas e programas já existentes** para alinhamento das ações da BAE.

7.2. Funcionamento Integrado da Equipe:

- **Reuniões periódicas:** Realização de reuniões bimestrais do Comitê para planejamento, monitoramento e ajustes das estratégias de atuação, discutindo dados e resultados.
- **Fluxo de comunicação eficiente:** Estabelecimento de canais claros e ágeis entre os setores envolvidos, garantindo o acompanhamento rápido dos casos identificados.
- **Capacitações e formações conjuntas:** Promoção de treinamentos contínuos para os profissionais, visando o aprimoramento e a troca de experiências entre as equipes.
- **Monitoramento e avaliação contínuos:** Garantir que as estratégias adotadas estejam alinhadas às necessidades das escolas e da comunidade.

7.3. Etapas do Trabalho no Município (Operacionalização):

1. **Reuniões Escolares e Conscientização:** Serão realizadas reuniões nas escolas para conscientizar a comunidade sobre a importância da educação e engajar pais e responsáveis na busca por crianças que não estão frequentando a escola.
2. **Suporte Individualizado:** Após a identificação dos alunos, a equipe oferecerá suporte adaptado a cada caso, que pode incluir orientação sobre matrícula, garantia de transporte escolar (especialmente na Zona Rural) e, quando necessário, auxílio com materiais didáticos.
3. **Estabelecimento de Parcerias:** Serão estabelecidas parcerias ativas com associações, instituições sociais e outros serviços públicos para ampliar o suporte às famílias, garantindo acesso a recursos que favoreçam a permanência dos alunos na escola.
4. **Monitoramento Regular do Progresso:** O progresso dos alunos será monitorado continuamente para avaliar a efetividade das ações implementadas. Reuniões periódicas serão realizadas com todos os envolvidos para discutir resultados e ajustar estratégias conforme necessário.

8. EQUIPE GESTORA MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Osmey Toledo de Souza
Secretário Municipal de Educação: Eronildo da Silva Freitas.
Coordenador Operacional: Claudineia Gorete de Souza.

Escolas Municipais	Supervisor(a) Institucional
01 E.M.E.F Sebastião Amorim da Silva	Rogério Lima Figueredo
02 E.M.E.I. Arco Íris	Ângela Maria De Souza Belício

9. EQUIPE GESTORA INTERSETORIAL

A Equipe Gestora Intersetorial será composta por profissionais das Secretarias Municipais e demais órgãos parceiros, garantindo a implementação de ações colaborativas entre as redes. A formação dessa equipe tem como objetivo fortalecer a articulação entre os setores da educação, assistência social, saúde e proteção à infância, promovendo um atendimento integrado e eficiente aos estudantes e suas famílias.

1. Representantes das Secretarias Municipais

- Secretaria Municipal de Educação: Coordena e acompanha as políticas educacionais...
Secretaria Municipal de Assistência Social: Atua na identificação e no apoio a estudantes em situação de vulnerabilidade...
Secretaria Municipal de Saúde: Responsável por ações preventivas e assistenciais...

2. Órgãos e Instituições Parceiras

Além das Secretarias Municipais, a equipe contará com o apoio de outros órgãos estratégicos que desempenham um papel fundamental na proteção e no desenvolvimento dos estudantes:

- Conselho Tutelar: Atua na garantia dos direitos da criança e do adolescente...
Ministério Público e Defensoria Pública: Acompanham casos que envolvem medidas protetivas e asseguram o cumprimento da legislação educacional...
Órgãos de Segurança Pública: Quando necessário, participam de ações de mediação de conflitos e proteção no ambiente escolar.

Partindo da Implementação do Busca ativa escolar no município, pretende-se fortalecer ainda mais o grupo de trabalho no combate a infrequência em risco de evasão e eadidos de crianças e adolescentes. Mediante as atribuições dos componentes de execução desse trabalho.

Meta 01: Rematricula pelo menos 70% de crianças da Educação Infantil e adolescentes do ensino fundamental identificadas Fora da Escola no primeiro semestre de 2025.

Meta 2: Identificar pelo menos 90% dos estudantes ausentes.

Meta 03: Matricular pelo menos 70% de crianças Educação Infantil e adolescentes do ensino fundamental e identificadas Fora da Escola no segundo semestre 2025.

Meta 04: Garantir a frequência escolar em 80% dos alunos com perfil de risco de evasão escolar;

Meta 05: Garantir que 80% dos alunos permaneçam na escola após 3 meses de reinscrição.

11. PLANEJAMENTO DE AÇÕES.

Table with columns: Ação, Atividade, Responsável(is), Período de execução, Recursos/meios, Resultados e Observações. Contains 9 rows of activity planning.

11. AVALIAÇÃO.

A avaliação do plano será contínua e sistemática, permitindo ajustes e melhorias em tempo real. Este processo garante que as ações sejam dinâmicas e eficazes, adaptando-se às necessidades da comunidade escolar.

Etapas da Avaliação:

- 1. Estabelecimento de Indicadores Claros: Antes do início da implementação, serão definidos indicadores mensuráveis...
2. Coleta Regular de Dados: Durante a execução do plano, os dados serão coletados regularmente...
3. Reuniões Bimestrais de Análise: A equipe envolvida realizará reuniões bimestrais para discutir os dados coletados...
4. Ajustes e Flexibilidade: Com base nas avaliações realizadas, o plano será ajustado conforme necessário...
5. Avaliação Final de Impacto: Ao término do ciclo do plano, uma avaliação final será realizada para analisar o impacto total das ações implementadas...

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

UNICEF BRASIL. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/.

OSMY TOLEDO
Prefeito Municipal

ERONILDO DA SILVA FREITAS
Secretário de Educação

CLAUDINEIA GORETE DE SOUZA
Coordenadora BAE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.311/GAB/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.245 DE 18 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS/RO.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Suprimido.

Art. 2º. Suprimido.

Art. 3º. Suprimido.

Art. 4º. Suprimido.

Art. 5º. Suprimido.

Art. 6º - Fica criado o cargo de Diretor de Recursos Humanos, na referência DCA - 06, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, no inciso II, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS/RO.”

Art. 7º - Fica criado o Núcleo de Recursos Humanos, na referência DCA - 02, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE, no inciso II, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS/RO.”

Art. 8º - Fica criado o cargo de Assessor Psicossocial dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral do Indivíduo, na referência DCA-06, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, no inciso V, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS/RO.”

Art. 9º - Fica criado o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento, na referência DCA-06, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda – SEMPLAFE, no inciso II, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS/RO.”

Art. 10. Suprimido.

Art. 11 - Fica criado o cargo de Coordenador da Atenção Primária de Saúde, na referência DCA-04, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, no inciso V, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS/RO.”

Art. 12 - Fica criado o cargo de Farmacêutico coordenador e fiscal, na referência DCA-06, com 01 (uma) vaga na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, no inciso V, do art. 16 e no Anexo I da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS/RO.”

Art. 13. Suprimido.

Art. 14 - Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre o anexo III- Tabela inicial de Vencimentos da Lei nº 1.245 de 18 DE MARÇO DE 2024, que “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS/RO.”

Art. 15 - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das programações orçamentária das secretarias SEMPLAFE; GABINETE; SEMAST; SEMECT; SEMSAU, devendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Osmys Toledo de Souza
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.311/GAB/2025 de 30 de junho de 2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS E CARGOS EM COMISSÃO

Table with columns: ÓRGÃO, CARGO, QUANTIDADE, CÓDIGO/NÍVEL. Lists various municipal departments and their respective positions.

Table with columns: Cargo, Quantidade, Código/Nível. Lists various municipal departments and their respective positions.

ANEXO III

TABELA INICIAL DE VENCIMENTOS

Table with columns: Referência, Vencimento, Gratificação, Verba de Representação. Shows salary and benefit information for various positions.

ANEXO IV

ATRIBUÇÕES DOS CARGOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Promover a elaboração do projeto de lei do orçamento anual; promover em conjunto com outros órgãos municipais a elaboração do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias; realizar estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração Municipal; acompanhar a evolução da despesa, auxiliando aos demais órgãos da Prefeitura na reformulação orçamentária de programas de trabalho, bem como analisar pedidos de abertura de créditos adicionais especiais e suplementares; Executar estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias da Administração municipal; fornecer subsídios e informações úteis na elaboração dos orçamentos, atividades e novos programas propostos pelos órgãos municipais; Elaborar projetos de lei versando sobre abertura de créditos adicionais especiais e suplementares; propor adequações necessárias para aprimoramento na execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta; executar outras atribuições afins.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos e da folha de pagamento, desenvolver e alimentar os sistemas como sigap, siop, envio do e-social, receptor, e executar sistemas de consignat, bem como capacitar e formar servidores para a formação e qualificação do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal; planejar, organizar, controlar, avaliar e opinar sobre questões pertinentes aplicação da legislação pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal; planejar, coordenar, acompanhar e promover a operacionalização do processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito do Poder Executivo Municipal; subsidiar a administração com estudos de motivação e distribuição de trabalho para efeito de melhor aproveitamento dos recursos humanos; apoiar e assessorar, no âmbito do Poder executivo Municipal, o processo de elaboração e execução orçamentária no que tange a despesa com pessoal; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
Elaborar, conferir e encaminhar a folha de pagamento; Receber dos órgãos competentes as informações referentes a pagamento dos servidores conforme legislação específica; Manter registradas todas as alterações constantes da folha de pagamento mediante controle sistemático da documentação pertinente; Disponibilizar os demonstrativos de pagamento e comprovantes de rendimentos anuais dos servidores; Exercer qualquer outra atribuição inerente ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo chefe do Poder Executivo ou por seu superior imediato. Auxiliar a Diretoria do Departamento de recursos humanos no que couber nos trabalhos inerentes ao cargo.

COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
Responsável em organizar, executar e gerenciar os serviços de APS; programar ações de acordo com as necessidades de saúde da população; garantir o cumprimento da carga horária dos profissionais da APS; desenvolver meios de comunicações internos e externos; Garantir o planejamento e a organização do processo de atendimento em saúde, a coordenação do cuidado e das ações no território e a integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços da rede de atenção no município.

FARMACÊUTICO COORDENADOR E FISCALIZADOR:
Responsável pelo setor do CAF, farmácia básica e hospitalar e vigilância sanitária; Organizar, coordenar e distribuir as funções da farmácia; Orientar tecnicamente as áreas da farmácia; Controlar o estoque de medicamentos e correlatos; Planejar, organizar e dirigir os serviços da farmácia; Coordenar o trabalho da equipe; Fiscalizar o consumo de medicamentos; Zelar pela eficácia dos serviços da farmácia; Promover treinamento e capacitação dos colaboradores; Elaborar e cumprir com o Plano de Ação Setorial; Levantar e monitorar os resultados dos indicadores do setor.

ASSESSOR PSICOSSOCIAL DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL DO INDIVÍDUO:
Assessorar na avaliação do comportamento individual, grupal e institucional. Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico. Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares etc. Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de apoio com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas. Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
GABINETE DO SECRETÁRIO



EXTRATO DO EDITAL Nº 001/SEMOSP/2025

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP torna público a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Sazonal** destinado ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.941/2025.

Inscrições: de 01 a 04 de julho de 2025, das 08h às 13h, **presencialmente na SEMOSP.**

Etapas: análise de escolaridade, entrevista e avaliação prática (para operadores de motoniveladora, carregadeira e motoristas).

Cargos e Vagas: Auxiliar de Serviços Diversos (08), Pedreiro/Carpinteiro (01), Operador de Motoniveladora (01), Operador de Carregadeira (01), Motorista de Caminhão (02).

Remuneração: conforme tabela da Lei Municipal nº 1.941/2025, com adicionais previstos em lei.

Validade do Processo: até 30 de outubro de 2025, sem prorrogação.

Edital completo: disponível no site oficial www.novabrasilandia.ro.gov.br e mural da Prefeitura.

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 25 de junho de 2025.

REGINALDO GAMA PEDROSO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1603/2025
b) Licitação Nº : 18/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Adjudicação : 12/06/2025
e) Objeto da Licitação :

A presente contratação tem por objeto efetivar a inscrição de servidora efetiva ocupante do cargo de Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO no 2º Seminário Rondoniense de Governança, Riscos e Controles Internos, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, na cidade de Porto Velho/RO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.809.716/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESPESAS COM TAXAS DE CURSOS.	1	RS 2.690,00	RS 2.690,00

Valor Total Homologado - RS 2.690,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia D'Oeste, 12 de junho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2025
b) Licitação Nº : 14/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/05/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de utensílios para a cozinha do Hospital Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: A. PAZINATO MARIANGA - ME
CNPJ/CPF: 04.352.905/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	CARRO SERVIÇO INOX 02 BAND 52X80X90 CM com 4 rodas multidirecionais;	2	RS 1.389,0000	RS 2.778,00
9	CUBA EM INOX 1/2 100MM S/ALCA	8	RS 74,0000	RS 592,00
10	TAMPA CUBA EM INOX 1/2	8	RS 47,0000	RS 376,00

Valor Total Homologado - RS 3.746,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **Registro de Preços** cujo objeto é a **aquisição de material de expediente** (papel sulfite, canetas, pastas, grampeadores, blocos de anotações, clips, etc.) para atender às necessidades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, referente ao **Processo Administrativo nº 1-5375/2025 – SUPECOL**, no **Valor Total Estimado de R\$ 3.829.375,74 (três milhões oitocentos e vinte e nove mil trezentos e setenta e cinco e quatro centavos)**. **Data de Abertura: 15/07/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local: www.gov.br/pt-br/ (endereço eletrônico)**. **Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>**

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2025
b) Licitação Nº : 14/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/05/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de utensílios para a cozinha do Hospital Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.758.900/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	FORNO INDUSTRIAL ELETRICO EM INOX CAPACIDADE MINIMA 262 L.	1	RS 3.202,0000	RS 3.202,0000

Valor Total Homologado - RS 3.202,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2025
b) Licitação Nº : 14/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/05/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de utensílios para a cozinha do Hospital Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RAISON M LIMA EIRELI
CNPJ/CPF: 33.146.225/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	MESA TOTAL DE INOX 430 DOIS PLANOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM (AxLxC): 85 x 70 x 180 cm	2	RS 1.339,0000	RS 2.678,0000

Valor Total Homologado - RS 2.678,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **Registro de Preços** cujo objeto é a **aquisição de materiais de consumo** para o Enxoval Hospitalar (lençóis, fronhas, cobertores, toalhas, cortinas, roupa de pacientes, uniformes, fraldas, compressas, campos cirúrgicos, máscaras, propés, aventais, gorros e panos de limpeza), visando atender às necessidades da Divisão de Lavanderia do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz - HDCCR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Total Estimado: R\$ 1.640.739,19 (um milhão seiscentos e quarenta mil setecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)**. **Data de Abertura: 15/07/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de junho de 2025.

HIGOR S. MEZABARBA
Pregoeiro
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 358/2025
b) Licitação Nº : 14/2025
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 30/05/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de utensílios para a cozinha do Hospital Municipal

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LT
CNPJ/CPF: 51.659.136/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	BUFFET TERMICO 08 CUBAS COM TAMPA EM VIDRO 110V SENDO CADA CUBA COM CAPACIDADE DE 6 LITROS COM MEDIDAS APROXIMADA EM: Altura: 115 cm Largura: 60 cm Comprimento: 148 cm	1	RS 3.300,0000	RS 3.300,0000

Valor Total Homologado - RS 3.300,00

Pregoeiro
VAGNER ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de maio de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 1603/2025
b) Licitação Nº : 18/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 05/06/2025
e) Objeto Homologado :

A presente contratação tem por objeto efetivar a inscrição de servidora efetiva ocupante do cargo de Agente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO no 2º Seminário Rondoniense de Governança, Riscos e Controles Internos, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, na cidade de Porto Velho/RO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 55.809.716/0001-26

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESPESAS COM TAXAS DE CURSOS.	1	RS 2.690,00	RS 2.690,00

Valor Total Homologado - RS 2.690,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia D'Oeste, 05 de junho de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL